



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF/DE nº 88 /2016

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO GT CONSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 56/2016 VISANDO ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA REFORMAS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA CATEGORIA DE USO SUSTENTÁVEL RDS E RESEX

Data de
emissão:
13/06/2016

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a complexidade do assunto exige maior aprofundamento nas discussões e cuidado para adequado estabelecimento de critérios e procedimentos normativos para a questão.

Considerando a necessidade da ampla participação neste processo, pelos integrantes do GT, bem como demais atores internos e externos afeitos ao assunto.

Considerando as memórias das reuniões constantes no processo, que apresentam a necessidade de outras reuniões de trabalho, e conforme deliberação da 2ª reunião realizada em 11 de maio de 2016, onde o grupo apresentou a necessidade de mais 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do grupo de trabalho constituído pela Portaria Nº 56/2016 visando estabelecer critérios e procedimentos técnicos e administrativos para análise de solicitações de autorização para reformas, construções e instalação de energia elétrica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Executiva, em 13 de junho de 2016.


PAULO SANTOS DE ALMEIDA

Diretor Executivo